



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 15/2020

## LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Mineração Café Ltda., CNPJ 41.834.524/0001-65, para a atividade principal Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 12.000 m<sup>3</sup>/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-06-2, ANM nº 831.057/1992 (Frente de Lavra Império) e 830.855/1986 (Frente de Lavra Matriz), localizada nas fazendas José Dias, Grotão e Grotão da Serra, Coordenadas Geográficas: Lat. 22°0'16.6"S Long. 46°23'0.45"W, nos Municípios de Santa Rita de Caldas e Caldas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00200/1992/024/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 08/05/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 08/05/2030.

Varginha, 08 de maio de 2020.

Ludmila Ladeira Alves de Brito  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

## DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Área útil	2,00	ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	3,20	Km

A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção Bruta	12.000	m <sup>3</sup> /ano
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	Área Útil	2,00	ha



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Florentino Costa, Diretor(a)**, em 13/05/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14275689** e o código CRC **145FA0EF**.